



SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DOS PLANOS DE INTERNET CLARO EMPRESAS “PLANO Nº 073 - CLARO INTERNET E PLANO Nº 075 - CLARO INTERNET COM WI-FI”

O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características dos Planos Pós Pago **CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** contratante de um destes Planos, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste documento, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. O PLANO CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI E OS VALORES APLICÁVEIS SEM PROMOÇÃO

1.1 O Plano **CLARO INTERNET** e o Plano **CLARO INTERNET WI-FI** são Planos Pós-Pago Alternativos de Serviço, comercializados pela **CLARO** e devidamente apresentados à **ANATEL**, com uma franquia de serviços de telecomunicações, incluindo uma quantidade pré-determinada de MB/GB de dados para acesso à internet.

1.2 O **CLARO INTERNET (PAS nº 073)** permite o acesso à internet através de tablets ou modems, enquanto o **CLARO INTERNET WI-FI (PAS nº 075)** possibilita o acesso à internet através de roteadores 3G ou 4G.

1.3 O Plano possui valores de Habilitação e Assinatura Mensal, a ser cobrado por linha inserida na Conta do **USUÁRIO**, sendo o valor da Habilitação cobrado uma única vez quando da ativação do Plano e o valor da Assinatura Mensal cobrado mensalmente, juntamente com os valores referentes a mensalidade da franquia (compromisso mínimo) de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. Os valores vigentes seguem o disposto abaixo:

VALOR MÁXIMO DA HABILITAÇÃO NA ANATEL SEM TRIBUTOS	R\$ 280,00
VALOR MÁXIMO DA ASSINATURA MENSAL NA ANATEL SEM TRIBUTOS	R\$ 00,00

1.3.1 O Plano não possui cobrança de Assinatura Mensal, sendo necessária a contratação de uma franquia, dentre as opções disponíveis, a qual, a partir da contratação, corresponderá ao compromisso mínimo mensal do **USUÁRIO** junto a **CLARO**, independentemente de sua utilização ou não.

1.4 As opções de franquia (compromisso mínimo mensal) individual disponíveis, por linha móvel adicionada a Conta do **USUÁRIO**, e valores em ambos os Planos para contratação são:

CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI	VALOR MÁXIMO VIGENTE ANATEL SEM TRIBUTOS
300MB	R\$ 89,99
500MB	R\$ 107,99
1GB	R\$ 121,99
2GB	R\$ 139,99
3GB	R\$ 152,99
4GB	R\$ 166,99



5GB	R\$ 188,99
7GB	R\$ 220,99
8GB	R\$ 238,99
9GB	R\$ 251,88
10GB	R\$ 278,99
12GB	R\$ 296,99
15GB	R\$ 310,99
20GB	R\$ 359,99
30GB	R\$ 382,99
35GB	R\$ 395,99
40GB	R\$ 404,99
45GB	R\$ 418,99
50GB	R\$ 427,99
60GB	R\$ 440,99
70GB	R\$ 449,99
80GB	R\$ 463,99
90GB	R\$ 472,99
100GB	R\$ 494,99
140GB	R\$ 629,99

1.4.1 As franquias do Plano são válidas para uso exclusivo na linha móvel em que for ativado, apenas no ciclo de faturamento correspondente, sendo zerada ao final de cada ciclo, ou seja, não são cumulativas para uso nos ciclos de faturamento seguintes.

1.5 No caso de encerramento da franquia de dados do **USUÁRIO**, em qualquer das linhas de sua conta, para acesso a internet antes do fim do ciclo de faturamento em curso, o **USUÁRIO** poderá adquirir **pacotes adicionais**, que serão incluídos nas linhas móveis indicadas pelo **USUÁRIO**, conforme opções abaixo:

PACOTE ADICIONAL	VALOR VIGENTE MÁXIMO NA ANATEL SEM TRIBUTOS
500 MB	R\$ 49,99
1 GB	R\$ 74,99
2 GB	R\$ 124,99
3 GB	R\$ 149,99
5 GB	R\$ 174,99
10 GB	R\$ 229,99
20 GB	R\$ 299,99

1.5.1 Os pacotes adicionais são para uso apenas na linha para o qual fora ativado, não são recorrentes, portanto, serão cobrados a cada solicitação/contratação e sua validade acompanha o ciclo de faturamento do Plano, ou seja, ao ser encerrado o ciclo de faturamento eventual franquia do pacote adicional não utilizada será excluída/zerada.



1.5.2 Em caso de uso de excedente de dados, qualquer que seja o motivo, incluindo a exclusão da oferta por mau uso e/ou uso excedente sem ativação de pacote de dados adicional, o custo do MB unitário é de R\$ 6,00/MB.

1.6 O Plano **CLARO INTERNET** poderá ser contratado para acesso a internet móvel, através de equipamento Tablet ou Modem, enquanto o Plano **CLARO INTERNET WI-FI** permite o acesso a internet através de roteadores, dependendo da cobertura disponível na região (2G, 3G ou 4G), conforme descrito abaixo, devendo o **CLIENTE** dispor de aparelho que suporte a tecnologia disponível.

1.6.1 A **CLARO** não se responsabiliza pela inaptidão do **CLIENTE** em acessar determinada tecnologia por incompatibilidade do aparelho de propriedade do mesmo.

1.6.2 O acesso a determinada tecnologia depende da existência de cobertura desta na localidade e disponibilidade da rede para o referido acesso, não se responsabilizando a Claro pela conexão em tecnologia inferior a do aparelho do **CLIENTE**, declarando o cliente estar ciente das localidades disponíveis para cada tipo de cobertura.

1.6.3 O acesso ao serviço no Plano **CLARO INTERNET WI-FI** através de Roteador é destinado ao uso residencial, com possibilidade de acesso via wi-fi para até 05 (cinco) equipamentos simultâneos no caso de equipamento 4G e apenas 03 (três) equipamentos simultâneos no caso de equipamento 3G.

1.6.3.1 Apesar de sua finalidade de uso fixo, o roteador wi-Fi adquirido com o serviço poderá ser transportado e utilizado em qualquer localidade com cobertura do Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** nas tecnologias 3G ou 4G.

1.6.4 O Simcard (Chip) no qual for ativado o Plano **CLARO INTERNET** ou **CLARO INTERNET WI-FI** não poderá ser utilizado para acesso a voz ou outros serviços diversos do contratado ou especificados no presente documento, e nem para acesso através de equipamentos tipo smartphones. Na hipótese de utilização indevida para estes serviços, o **USUÁRIO** poderá ser cobrado por acesso avulso nos valores determinados pela Operadora. O valor máximo vigente para a tarifa VC-1 (Móvel – Fixo) sem impostos é de R\$ 1,36 (um reais e trinta e seis centavos) o minuto.

1.6.5 Considerando tratar-se de serviço móvel, não é garantido o acesso ao serviço em áreas denominadas “sombra”, e em determinados locais com prejuízo a propagação de sinal em razão das estruturas de construção, sendo as variações de sinal inerentes ao tipo de serviço contratado.

1.7 O serviço possui restrições de uso, não estando contemplados no Plano: (i) o uso fora da rede da **CLARO** Brasil; ou (ii) o uso em roaming nacional ou internacional;

1.8 Os Planos previstos no presente Termo são de uso pessoal e individual, salvo se de outra forma estiver previsto expressamente, não sendo prevista a sua destinação para uso comercial. A comercialização do sinal é vedada e configura violação nos termos da regulamentação da Anatel.

1.9 O plano e eventuais pacotes adicionais contratados serão cobrado na fatura mensal do **USUÁRIO**, juntamente com serviços não incluso nas franquias ou outros serviços adicionais contratados.



1.9.1 No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia também será concedida pró-rata.

1.10 Os Planos **CLARO INTERNET** e **CLARO INTERNET WI-FI** não permitem a adição de dependentes, sendo de uso individual por linha inserida na Conta do **USUÁRIO**.

1.11 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

2. PROMOÇÕES E VALORES PROMOCIONAIS VÁLIDOS PARA O PLANO CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI

2.1 Promocionalmente, os **USUÁRIOS** que ativarem uma das ofertas disponíveis para o **CLARO INTERNET** ou **CLARO INTERNET WI-FI** não serão cobrados dos valores de Habilitação e Assinatura Mensal, sendo devido mensalmente apenas os valores correspondentes a Mensalidade da Franquia (Comprometimento Mínimo Mensal), conforme oferta de opção do **USUÁRIO**, e eventuais excedentes e serviços/pacotes adicionais contratados.

2.2 Os Pacotes Adicionais disponíveis para contratação também possuem valores promocionais para os clientes ativos em uma das Promoções vigentes do Plano, na forma abaixo:

PACOTE ADICIONAL	VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
500 MB	9,99
1 GB	14,99
2 GB	24,99
3 GB	29,99
5 GB	34,99
10 GB	45,99
20 GB	59,99

OFERTA CLARO MIX INTERNET

2.3 A oferta padrão vigente para o Plano de Serviço **CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI** é a Oferta conjunta **CLARO MIX**, que será ativada para o **USUÁRIO** automaticamente quando da contratação do Plano, nas franquias elegíveis da Oferta, salvo se o mesmo optar por outra Oferta em vigor, e contempla os serviços de telecomunicações constantes do Plano de Serviço (Franquia/Comprometimento Mínimo) e Conteúdo/Aplicativos Digitais providos por terceiros, possuindo permanência mínima de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**:

CLARO INTERNET E CLARO	VALOR PROMOCIONAL DO CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI NA OFERTA	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX
------------------------	--	--	---	---------------------------------



INTERNET WI-FI ¹	CONJUNTA CLARO MIX			
3GB	R\$ 30,99	CLARO BANCA	R\$ 6,00	R\$ 36,99
6GB	R\$ 31,99	HERO BÁSICO	R\$ 6,00	R\$ 43,99
		CLARO BANCA	R\$ 6,00	
12GB	R\$ 43,99	HERO INTER PJ	R\$ 10,00	R\$ 63,99
		CLARO BANCA PREMIUM	R\$ 10,00	
20GB	R\$ 53,99	HERO INTER PJ	R\$ 10,00	R\$ 73,99
		CLARO BANCA PREMIUM	R\$ 10,00	
40GB	R\$ 63,99	CLARO BANCA	R\$ 6,00	R\$ 89,99
		HERO INTER PJ	R\$ 10,00	
		LIVROH!	R\$ 10,00	
45GB	R\$ 67,99	CLARO BANCA	R\$ 6,00	R\$ 93,99
		HERO INTER PJ	R\$ 10,00	
		LIVROH!	R\$ 10,00	
60GB	R\$ 72,99	CLARO BANCA	R\$ 6,00	R\$ 98,99
		HERO INTER PJ	R\$ 10,00	
		LIVROH!	R\$ 10,00	
100GB	R\$ 77,09	HERO IADV PJ	R\$ 32,90	R\$ 109,99
140GB	R\$ 97,09	HERO ADV PJ	R\$ 32,90	R\$ 139,99
		CLARO BANCA PREMIUM	R\$ 10,00	

VALOR DO CONTEÚDO/APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

Conteúdo/Aplicativos Digitais Disponíveis na Oferta Conjunta, conforme opção de Franquia do Plano ²	Mensalidade Promocional do Conteúdo/ Aplicativo Digital fora da Oferta Conjunta	Mensalidade Promocional do Conteúdo/Aplicativo Digital na Oferta Conjunta
HERO BÁSICO	R\$ 10,00	R\$ 6,00
HERO INTER PJ	R\$ 14,90	R\$ 10,00
HERO ADV PJ	R\$ 39,90	R\$ 32,90
CLARO BANCA	R\$ 12,90	R\$ 6,00
CLARO BANCA PREMIUM	R\$ 19,90	R\$ 10,00
LIVROH!	R\$ 19,90	R\$ 10,00

¹ O Plano Claro Internet dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual. Na oferta Conjunta o valor do Plano Claro Internet corresponde ao Valor Promocional da Oferta Conjunta com tributos, deduzido os valores das Mensalidades Promocionais do Conteúdo/Aplicativo Digital disponível na Oferta Conjunta.

² O Conteúdo e Aplicativos Digitais são providos por terceiros e possuem regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.



2.3.1 Os Aplicativos Digitais e Conteúdos integrantes da Oferta Claro Mix possuem características que podem se diferenciar da contratação avulsa, sendo resumidamente descritos na forma abaixo, o que deverá ser complementado pelos Termos e Condições de Uso correspondentes:

(i) **Hero:** É um aplicativo de segurança digital, com funcionalidades de localização e bloqueio do dispositivo, além de navegação Wi-Fi segura, acrescido de capacidade de armazenamento em nuvem (Cloud). Na oferta Claro Mix é apresentado em duas opções de acordo com a franquia contratada, a saber: **HERO Inter PJ** – 150GB de armazenamento em nuvem, 01 (uma) licença de segurança e 01 (uma) licença Wi-Fi Seguro. **HERO Adv PJ** - 500GB de armazenamento em nuvem, 01 (uma) licença de segurança e 01 (uma) licença Wi-Fi Seguro.

(ii) **Claro Banca:** Conteúdos de revistas diversas, apresentados em duas opções de acordo com a franquia contratada. Na Opção Claro Banca o Usuário tem acesso a revistas com conteúdo de atualidades, curiosidades, educação, esportes, entretenimento, etc..., e na opção Claro Banca Premium, além dos conteúdos da opção light, o Usuário tem acesso a edições especiais de revistas e jornais, os quais poderão ser consultados no site do aplicativo em <http://clarobanca.com.br>.

(iii) **Livroh!:** Permite o acesso a diversos títulos de livros do acervo do Aplicativo de forma ilimitada. Os títulos disponíveis poderão ser consultados através do Site www.livroh.com.br.

2.4 Os aplicativos e conteúdos digitais integrantes da Oferta Conjunta possuem validade igual a do ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

2.5 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta/promoção disponível.

2.6 Os Serviços de Telecomunicações e Aplicativos e Conteúdos Digitais previstos no presente documento serão prestados na forma prevista no presente documento e nos Termos e Condições de Uso de cada Aplicativo e Conteúdo Digital, providos por terceiros, contidos na Oferta Claro Mix.

2.6.1. Considerando que os aplicativos e conteúdo digitais são providos por terceiros, as ofertas conjuntas poderão ser encerradas ou ter seus aplicativos e/ou conteúdos substituídos por outros, à critério exclusivo da CLARO, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.

2.6.2 No caso das Ofertas Conjuntas com serviços de terceiros, por se tratar de liberalidade, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** em sua manutenção.

2.7 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO** desde sua contratação.

2.8 A Oferta Claro Mix não é cumulativa com outras Promoções do Plano **CLARO INTERNET** e **CLARO INTERNET WI-FI**, exceto se previsto expressamente no documento correspondente.

2.9 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do aparelho do **USUÁRIO** para uso dos serviços e/ou Aplicativos Digitais previstos neste documento, nem pela indisponibilidade de acesso em regiões de



sombra ou fora da cobertura da **CLARO** ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

2.10 Caso o **USUÁRIO** não queira aderir a Oferta Claro Mix Internet dos Planos **CLARO INTERNET** ou **CLARO INTERNET WI-FI**, poderá optar pela Oferta de Mensalidade da Franquia (comprometimento mínimo mensal) abaixo, com prazo de permanência mínima de **12 (DOZE) MESES**, a contar da ativação da oferta:

CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WIFI	VALOR PROMOCIONAL
300MB	R\$ 44,99
500MB	R\$ 53,99
1GB	R\$ 60,99
2GB	R\$ 69,99
3GB	R\$ 76,99
4GB	R\$ 83,99
5GB	R\$ 94,99
6GB	R\$ 103,99
7GB	R\$ 110,99
8GB	R\$ 119,99
9GB	R\$ 125,99
10GB	R\$ 139,99
12GB	R\$ 148,99
15GB	R\$ 155,99
20GB	R\$ 179,99
25GB	R\$ 186,99
30GB	R\$ 191,99
35GB	R\$ 197,99
40GB	R\$ 202,99
45GB	R\$ 209,99
50GB	R\$ 213,99
60GB	R\$ 220,99
70GB	R\$ 224,99
80GB	R\$ 231,99
90GB	R\$ 236,99
100GB	R\$ 247,99
140GB	R\$ 314,99

2.10.1 A oferta com permanência de 12 (doze) meses não inclui aplicativos digitais, entretanto, a **CLARO** poderá optar por disponibilizar os mesmos na forma de Oferta Conjunta, mantendo os valores cobrados apenas pela franquia (comprometimento mínimo mensal) nos valores acima especificados.

OFERTA ALTERNATIVA – DADOS CLARO INTERNET

2.11 Os **USUÁRIOS** ativos nos Planos elegíveis que não quiserem permanecer na Oferta Conjunta **CLARO MIX** relativa ao seu Plano, poderão aderir a esta Promoção, substituindo os Aplicativos Digitais disponíveis



para o Plano na referida Oferta por um Pacote de Internet de 500 MB, mantendo o mesmo valor promocional da Oferta Conjunta Claro Mix de seu Plano. As ofertas sem aplicativos digitais não são elegíveis a esta promoção alternativa.

2.11.1 O Pacote de Internet de 500 MB desta oferta será consumido antes da franquia principal do Plano.

2.12 A exclusão do Pacote de Internet de 500 MB previsto nesta oferta e o não enquadramento em qualquer outra Oferta do Plano resulta na perda dos benefícios, incluindo o desconto incidente sobre os serviços conjuntos de telecomunicações constantes desta oferta, passando o valor do Plano a ser cobrado conforme valores vigentes sem promoção.

2.13 Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento das faturas devidas, o **USUÁRIO** poderá ser desligado da promoção vigente, à critério da **CLARO**, além de ter os serviços suspensos na forma e prazos do Contrato de Prestação de Serviços e eventuais outras penalidades cabíveis. Eventual reativação das Ofertas Promocionais, se for o caso, poderá estar condicionada a nova avaliação de crédito do **USUÁRIO**.

3. PERÍODO PROMOCIONAL

3.1 O Plano **CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI** na forma do presente documento será comercializado a partir do dia 1º DE AGOSTO DE 2019 e os valores, condições e ofertas promocionais para o Plano **CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI** na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **06 DE MARÇO DE 2020**.

3.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

3.1.2 As disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

4. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

4.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 1º DE AGOSTO DE 2019.

5. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

5.1 O **USUÁRIO** terá o seu serviço ativado em um equipamento homologado pela Anatel e compatível com o serviço prestado pela **CLARO**, o qual deverá ser adquirido pelo **USUÁRIO**. A **CLARO** poderá disponibilizar equipamentos para compra, compatíveis com os serviços adquiridos, os quais poderão ser parcelados até o limite de meses correspondente a permanência mínima prevista pelo Plano, e os referidos valores serão cobrados em fatura de serviços do **USUÁRIO**.



5.1.1 Caso o **USUÁRIO** efetive o cancelamento do serviço antes de findo o prazo de permanência mínima, além da multa de permanência mínima, serão devidas as parcelas remanescentes correspondentes ao parcelamento do aparelho em fatura, uma vez que o equipamento foi entregue e utilizado pelo **USUÁRIO**.

5.2 Os valores dos equipamentos deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

5.3 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

5.3.1 A garantia legal do equipamento é de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal do equipamento, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5.4 Toda e qualquer manutenção do equipamento deverá ser realizada junto a Assistência Técnica do Fabricante, não sendo realizado nenhum tipo de serviço por parte da Operadora.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias vigentes ou promocionais, o serviço será bloqueado para uso, podendo a **CLARO** alterar o procedimento para a cobrança de forma avulsa por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção ou ainda efetivar a redução de velocidade de navegação até que sejam inserido pacote adicional ou se inicie novo ciclo de faturamento. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das condições contidas no presente documento.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

6.3.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMAX	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps



3GMAX	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

7.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal contratada, de acordo com a tecnologia da área de cobertura.

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O serviço é ativado/habilitado dentro dos prazos de entrega dos chips/equipamentos adquiridos, o que será informado no ato da contratação.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **CLARO INTERNET** e **CLARO INTERNET WI-FI** com as condições promocionais dispostas no presente documento possuem permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses e o valor da multa por rescisão antecipada, quando aplicável, será especificado no Termo de Adesão e será cobrado proporcionalmente ao tempo restante e não cumprido do contrato.

9.2 Em caso de opção pela contratação com prazo de permanência inferior ou sem prazo de permanência, os valores aplicáveis ao Plano são os vigentes, sem qualquer promoção, nos termos do item 1.1 acima.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos estão disponíveis para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Jurídica, novos ou da base, constituídas nos termos da legislação em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

10.2.1 A não aprovação na análise de crédito para o Plano escolhido gera ao **USUÁRIO** novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos em nome das pessoas físicas **USUÁRIAS** das respectivas linhas móveis.

10.2.2 A não aprovação na análise de crédito para o Plano objeto do presente Termo gera ao **USUÁRIO** da base a opção de permanência no Plano atual em que estiver ativo.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano (incluindo a redução de valores do contrato ou redução do Plano), à critério exclusivo da **CLARO**.

10.4 Quando da ativação do Plano **CLARO INTERNET** e **CLARO INTERNET WI-FI**, o **USUÁRIO** será inserido na oferta padrão Claro Mix, conforme condições constantes do presente documento. Não havendo interesse em permanecer nesta oferta, o **USUÁRIO** deverá optar por outra oferta vigente ou será tarifado pelos valores vigentes na forma no presente Termo.



11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO CONTRATUAL

11.1 A contratação poderá ser realizada através de Gerentes de Contas da **CLARO** ou Agentes Autorizados Claro Empresa e o cancelamento poderá ocorrer através dos seguintes meios: **(i)** Contato com o Gerente de Conta responsável na Claro; e **(ii)** Atendimento 1052.

11.1.1 Qualquer alteração no contrato durante o prazo de vigência do mesmo só poderá ser feita junto ao Atendimento 1052 ou mediante contato com o Gerente de Contas responsável na Claro.

11.1.2 A contratação, alteração ou cancelamento do contrato junto a **CLARO** somente poderá ser feita pelo Administrador de Conta indicado pelo administrador da empresa nos termos do Contrato Social. É de responsabilidade do administrador da empresa comunicar com antecedência qualquer alteração do Administrador de Conta, expressamente, sob pena de permanecer responsável por qualquer alteração realizada por este até a efetiva comunicação.

11.1.3 Caso seja permitida a administração da conta através de módulo gestor online e em caso de contratação do módulo, o valor unitário será inserido como excedente na conta do cliente por linha inserida no Sistema e a senha e login, de uso pessoal e intransferível, serão disponibilizados ao Administrador de Conta que será responsável pela mesma e por quaisquer alterações inseridas em Sistema.

11.2 Caso o **USUÁRIO** do Plano **CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI** solicite migração para outro Plano não previsto no presente Termo para o serviço utilizado, as condições a serem aplicadas serão a do novo Plano, perdendo o **USUÁRIO** eventuais benefícios das ofertas promocionais do Plano **CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI**.

12. RESPONSABILIDADE LIMITADA

12.1 A responsabilidade total da **CLARO**, suas controladoras, controladas ou coligadas no tocante a todas as ações e reclamações relacionadas a este Termo de Uso ou a qualquer serviço fornecido sob este instrumento, independentemente do fundamento de referidas ações e reclamações, não excederá o valor do preço dos serviços contratados, não havendo qualquer vínculo na contratação do **CLIENTE** com terceiros através do uso dos serviços de internet previsto no presente instrumento.

12.2 **O CLIENTE AO PROSSEGUIR NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO EXPRESSAMENTE CONCORDA E ESTÁ CIENTE DE QUE A CLARO NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE, SEJA CONTRATUAL OU EXTRA-CONTRATUAL, POR QUAISQUER DANOS PATRIMONIAIS OU MORAIS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU DE INFORMAÇÕES OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS RESULTANTES DO:**

(I) USO OU INCAPACIDADE DE USAR O SERVIÇO;

(II) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E DADOS PELO OU ATRAVÉS DESTE SERVIÇO, OU MENSAGENS DE RECEBIMENTO, OU TRANSAÇÕES ESTABELECIDAS COM O USO DESTE SERVIÇO;

(III) ACESSO NÃO AUTORIZADO ÀS TRANSMISSÕES OU INFORMAÇÕES DO CLIENTE, BEM COMO DA ALTERAÇÃO DESTES;



- (IV) ORIENTAÇÕES OU CONDUTAS DE TERCEIROS SOBRE O SERVIÇO;
- (V) POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO E ATOS PRATICADOS PELO PRÓPRIO CLIENTE

12.3 A CLARO NÃO IRÁ SE RESPONSABILIZAR EM QUALQUER HIPÓTESE POR DEVOLUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE COBRADOS QUE RESULTEM:

- (I) DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE ELEMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE EMPREGADOS PELO CLIENTE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CLARO;
- (II) DO EQUIPAMENTO DO CLIENTE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS COMPUTACIONAIS PARA USO DO SERVIÇO;
- (III) DE ERRO ATRIBUÍVEL SOMENTE AO CLIENTE QUANTO AS SUAS EXPECTATIVAS DO SERVIÇO;
- (IV) DA NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO CLIENTE, DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO E NAS DEMAIS INSTRUÇÕES FORNECIDAS;
- (V) DE ATOS DE MÁ-FÉ;
- (VI) PELA DESISTÊNCIA DO SERVIÇO QUANDO ESTE JÁ SE HOUVER CONCLUÍDO;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro Brasil (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes.

13.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

13.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

13.3.1 Considera-se desvio na utilização dos serviços promocionais, o uso comercial, religioso, político, qualquer uso não individual da oferta e uso de equipamentos eletrônicos atrelados ao mesmo, que não seja para promover o uso pessoal e individual da Oferta.

13.4 A adesão a este Plano de Serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

13.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

13.6 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.



13.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

13.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente a **CLARO** poderá, de forma imediata e independente de notificação ao **USUÁRIO**, tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o **USUÁRIO**, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço até o seu cancelamento definitivo, inclusive, eventual multa aplicável.